

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação  
Departamento de Infraestrutura e Serviços de Rede

**Nota Técnica nº 60/DSR/SLTI-MP.**

**Assunto: Análise técnica das especificações de equipamentos referentes ao Pregão nº 01/2014, encaminhadas pela Central de Compras, conforme solicitação apresentada pela empresa CLARO S.A..**

Referência: Edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 01/2014 (Processo nº 04300.002983/2013-18).

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata a presente Nota Técnica da análise da compatibilidade de novos dispositivos com o disposto na ARP nº 01/2014, a fim de subsidiar a homologação e aceitação pela Central de Compras e Aquisições do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - CENTRAL/MP, conforme solicitação apresentada pela empresa CLARO S.A..

---

**ANÁLISE**

---

2. A empresa CLARO S.A., vencedora do supracitado processo licitatório, em virtude do lançamento de novos dispositivos e em razão do avanço na tecnologia, apresentou novos aparelhos para análise e homologação, conforme determina o supracitado Edital.

3. Após avaliação das especificações dos dispositivos, cuja homologação foi solicitada pela empresa CLARO S.A, apresento abaixo o parecer emitido pelo Departamento de Infraestrutura e Serviços de Rede da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - DSR/SLTI:

4. APARELHO TIPO I – BÁSICO – Modelo apresentado: Samsung G110B GALAXY POCKET. Após análise das especificações técnicas, constatou-se que esse aparelho não atende parcialmente o edital no item “c) Dimensões máximas em milímetros: 120 x 50 x 20 (comprimento x largura x espessura)”, pois apresenta medidas em mm de 109,7 x 60,6 x 11,7. Entretanto, entende-se que a pequena divergência na medida da largura é compensada por 8mm a menor na espessura e 10 mm a menor no comprimento, não comprometendo a qualidade técnica e nem a usabilidade do aparelho, tendo em vista que todas as demais especificações são

atendidas. Assim, o referido aparelho pode ser aprovado, salientando que alterações nos equipamentos são decorrentes de melhorias tecnológicas e que as especificações do edital foram feitas a mais de 18 (dezoito) meses.

5. APARELHO TIPO II – modelo apresentado APPLE - IPHONE 5C: Após análise das especificações técnicas, constatou-se que esse aparelho não atende parcialmente o edital no item “i) Dimensões mínimas em milímetros: 119 x 58 x 7 (comprimento x largura x espessura)” pois o aparelho apresenta medidas em mm de 124,4 x 52,9 x 8,97. Entretanto, entende-se que essa pequena divergência (inferior a 9%) na medida da largura não compromete a qualidade técnica e nem a usabilidade do aparelho, tendo em vista que todas as demais especificações são atendidas. Assim, o referido aparelho pode ser aprovado, salientando que alterações nos equipamentos são decorrentes de melhorias tecnológicas e que as especificações do edital foram feitas a mais de 18 (dezoito) meses.

6. APARELHO TIPO II - modelo apresentado Microsoft - NOKIA LUMIA 930 - Após análise das especificações técnicas constatou-se que este aparelho não atende o edital no item “j) Peso líquido máximo de 162 gramas”, pois apresenta peso de 167 (cento e sessenta e sete) gramas. Entretanto, entende-se que a diferença de 3% (três por cento) não compromete a qualidade técnica do aparelho nem sua usabilidade, observando que este atende todas as demais especificações. Assim, o referido aparelho pode ser aprovado, lembrando que alterações nos equipamentos são decorrentes de melhorias tecnológicas e que as especificações do edital foram elaboradas a mais de 18 (dezoito) meses.

7. APARELHO TIPO III – TOP - modelo apresentado SAMSUNG - G900 GALAXY S5 - Após análise das especificações técnicas constatou-se que este aparelho não atende parcialmente o edital no item “l) Duração da bateria em *standby* (mínimo): 460 horas e duração da bateria em conversação (mínimo): 10 horas”, pois apresenta duração da bateria em *standby* de 390 (trezentos e noventa) horas (inferior em 15%) embora apresente duração da bateria em conversação de 21 (vinte e uma) horas, superior ao dobro do especificado. Entretanto, entende-se que esse fato não compromete a qualidade técnica do aparelho nem sua usabilidade, considerando que atende todas as demais especificações e que a duração da bateria inferior em *standby* é plenamente compensada pela sua duração em conversação podendo, no final, dependendo do uso do equipamento, significar uma duração total maior que aquela especificada no edital. Assim, o referido aparelho pode ser aprovado, lembrando que alterações nos equipamentos são decorrentes de melhorias tecnológicas e que as especificações do edital foram elaboradas a mais de 18 (dezoito) meses.

8. APARELHO TIPO III – TOP - modelo apresentado SONY - D6643 XPERIA Z3 - Após análise das especificações técnicas constatou-se que este aparelho não atende parcialmente o edital no item “j) Dimensões mínimas em milímetros: 130 x 65,6 x 7,9 (comprimento x largura x espessura)”, pois apresenta medidas em mm de 146 x 72 x 7,3. Entretanto entende-se que uma espessura inferior ao solicitado no edital não compromete a qualidade técnica do aparelho nem sua usabilidade, considerando que atende todas as demais especificações (inclusive excedendo largamente algumas, como câmera digital) e que espessura inferior é altamente desejável por facilitar o manuseio do aparelho. Assim, o referido aparelho deve ser aprovado, lembrando que alterações nos equipamentos são decorrentes de melhorias tecnológicas e que as especificações do edital foram elaboradas a mais de 18 (dezoito) meses.

9. APARELHO TIPO TABLET - modelo apresentado SONY - SGP551 XPERIA Z2: Após análise das especificações técnicas constatou-se que este aparelho atende todas as especificações do edital e assim é considerado aprovado.

10. APARELHO TIPO MODEM 3G USB - modelo apresentado ZTE - MODEM 3G MF710: Após análise das especificações técnicas constatou-se que este aparelho atende todas as especificações do edital e assim é considerado aprovado.

## CONCLUSÃO

---

11. Ante o exposto, encaminhe-se a presente Nota Técnica para apreciação e assinatura do Senhor Secretário da SLTI/MP, para posterior envio à Central de Compras e Contratações – CENTRAL/MP, com o objetivo de subsidiar a decisão quanto ao prosseguimento do processo de homologação dos novos aparelhos de Serviço Móvel Pessoal – SMP.

À consideração superior.

**WALDECK PINTO DE ARAÚJO JUNIOR**

Coordenador Geral

Aprovo a presente Nota Técnica. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI para, se de acordo, assinar a presente Nota Técnica e proceder o envio à Central de Compras e Contratações deste Ministério – CENTRAL/MP, para análise e providências cabíveis.

**LEONARDO BOSELLI DA MOTTA**

Diretor

De acordo. Encaminhe-se à Central de Compras e Contratações – CENTRAL/MP, conforme proposto.

**CRISTIANO ROCHA HECKERT**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO ROCHA HECKERT**,  
**Secretário**, em 02/04/2015, às 15:17.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO BOSELLI DA MOTTA**,  
**Diretor de Departamento**, em 02/04/2015, às 15:26.



Documento assinado eletronicamente por **WALDECK PINTO DE ARAUJO JUNIOR**,  
**Coordenador-Geral**, em 02/04/2015, às 15:29.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[[https://seimp.planejamento.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seimp.planejamento.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)], informando o código verificador **0095918** e o código CRC **D342F6CF**.

---